

ATA N.º 13

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, sobre a ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais do Mourão e tendo já sido referido na última reunião ordinária da Câmara esta situação, que representa um problema, que poderá representar um problema de saúde pública, pois a água/afluente que verte a céu aberto, vai diretamente para a barragem de Valtorno/Mourão.-----

Relativamente aos seguros da Câmara, que já vai fazer quatro anos que uma proposta sua terá sido aceite, para que fosse feito um caderno de encargos com a finalidade de colocar a concurso os seguros da Autarquia. Passado todo este tempo, os seguros continuam sem concurso e a serem atribuídos a um mediador de Mirandela.-----

Quanto à pré-escola, foi-lhes feito chegar uma exposição feita ao senhor Presidente da Câmara por parte dos encarregados de educação da pré-escola, datada de 07 de abril do presente ano. -----

Que não compreendem como é que este equipamento, sendo ele novo não apresenta condições de segurança, nomeadamente no que concerne ao piso de recreio, falta de sombras, principalmente considerando a época do verão que está a chagar. Também não se entende a falta de equipamentos lúdicos que deveriam ser disponibilizados às crianças durante o recreio, nomeadamente e a exemplo, um escorrega.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que na última reunião ordinária de Câmara, foram solicitados documentos pelos senhores Vereadores da oposição relativamente a ordens de pagamento consultadas. Gostaria de entregar esses documentos para análise e consulta, conforme sugerido.-----

Relativamente à AGR, foi entregue o contrato onde está definido que presta serviços técnicos às ETAR's - Estação de Tratamento de Águas Residuais, de uma forma correta e profissional, e que nada tem a ver com o problema levantado pelos senhores Vereadores. A questão levantada tem a ver com o emissário após a ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais e o contrato com a AGR tem a ver apenas com a própria ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais.-----

Sobre as análises pedidas, agora disponibilizadas, deu conta que foi adjudicado após concurso em 23 de novembro de 2020 para 2021 uma série de análises, tendo ganho esse concurso por € 9.987,20 (Nove mil, novecentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), o Laboratório LRTM – Laboratório Regional de Trás – Os – Montes, Lda., que foi cumprido o CCP – Código dos Contratos Públicos e tem a incumbência de fazer análises constantes daquela ordem de pagamentos. Tem a ver com as análises feitas pelo PCQA – Programa de Controlo e Qualidade de Água e com o plano operacional para água de abastecimento, saneamento e piscinas. Que os resultados são divulgados no site da Autarquia, à APA – Agência Portuguesa do Ambiente e ao ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos. Que todo o processo de adjudicação passou pela reunião de Câmara, pelo que os senhores Vereadores acompanharam o processo todo.-----

Quanto ao processo de adjudicação do estudo de viabilidade económica e financeira da zona de acolhimento empresarial de Vila Flor, passou também pela Câmara Municipal e foi também assinado por todos os senhores Vereadores.-----

Em relação aos seguros, comprometeu-se na próxima reunião de Câmara trazer toda a informação quanto ao processo e ao seu estado, pois vai junto dos serviços verificar a situação e a razão de ainda não ter sido aberto o procedimento.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, relativamente à intervenção do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, sobre os seguros deu conta que, numa primeira fase foram consultadas as empresas -mãe e nenhuma se dignou a responder, como foi dito numa reunião anterior aos senhores Vereadores.-----

Neste momento o processo encontra-se na contabilidade para iniciar um novo procedimento.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, relativamente à pré-escola, deu conta de um abaixo-assinado que lhe chegou dos educadores de infância dos alunos da sala n.º 1, isto em pleno confinamento.-----

Informou que está junto do senhor Arquiteto para saber o que é que se pode melhorar no sentido de ir ao encontro das solicitações feitas (configurações de espaços e modificações de piso), tem que ser acrescentado o autor do projeto e é um assunto que está a ser tratado e que não está esquecido.-----

Que oportunamente será tida uma reunião com o autor do projeto para tratar o assunto.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, deram conta que gostariam de solicitar uma visita às instalações da escola para poderem constatar as preocupações vertidas na carta dos senhores encarregados de educação.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, refere que sempre manifestou total abertura para que os senhores Vereadores visitassem as obras no seu decurso e que no final não houve um ato inaugural, mas apenas uma vistoria do senhor Diretor da DGEsTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares para dar aval à sua abertura e primeiro uma visita de outro senhor governante.-----

Lembra ainda que durante o estado de emergência estavam proibidas as visitas de pessoas estranhas às escolas. No entanto tem todo gosto em acompanhar os senhores vereadores às escolas. Para que conste, ele próprio foi apenas uma vez à escola depois da abertura, sendo que o senhor Vereador da Cultura é o membro que acompanha as escolas, por causa do controlo apertado por parte do Ministério da Educação, por causa da pandemia.-----

Reiterou que tem todo o gosto em acompanhar os senhores vereadores à escola ou a qualquer outro equipamento da autarquia que os senhores vereadores queiram visitar.---

Deu conta que os senhores vereadores foram convidados para acompanhar a visita da senhora Ministra da Coesão à escola, mas depois de confirmarem não estiveram presentes. Compreende que possam ter tido algo que os não permitiu estar presentes, mas de qualquer forma tem todo o gosto em os acompanhar numa visita atualmente.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, deram conta que se preocupam pelo respeito e pelas normas de segurança e compreendem as restrições que na altura da abertura/inauguração da escola existiam, no entanto não conseguem compreender como é que dois Vereadores não são convidados tendo sido convidada e previamente agendada a presença da comunicação social, obviamente com o intuito de publicitar o evento.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que há uma grande confusão dos senhores Vereadores, que não houve inauguração, houve apenas uma visita da senhora Ministra da Coesão para o qual os senhores Vereadores foram convidados e não compareceram.-----

Que esta visita ocorreu a 12 de setembro de 2020, antes da abertura da escola e que à data não havia problemas de segurança, pois não tinha alunos e a segurança tem a ver com os contágios, com professores e alunos.-----

Relativamente à presença da comunicação social, tem a dizer que a visita dos Ministros são orientados pelo Governo e a comunicação social aparece onde entende.-----

Enquadrada na visita da senhora Ministra, ela também se deslocou ao Cachão, onde o senhor Vereador Pedro Lima compareceu e assistiu a toda a visita de trabalho naquela infraestrutura da senhora Ministra. Entende que não tenha tido oportunidade de visitar a escola e tenha tido oportunidade de no mesmo dia de tarde, ter estado no Complexo Agroindustrial do Cachão.-----

Reiterou que até à data, não houve qualquer inauguração da escola.-----

Relativamente às normas de segurança, elas reportam-se a uma escola em funcionamento, o que não acontecia aquando da visita da senhora Ministra. Mas reitera que tem todo gosto em fazer uma visita agendada e com segurança com os senhores vereadores.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, deram conta que quando se referiram, referiam-se à abertura da escola e não à visita da senhora Ministra.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, sobre as afirmações do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, deu conta que até ao momento não houve qualquer inauguração, apenas a sua abertura e sem presença de qualquer comunicação social, apenas da DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.-----

Que terá a sua inauguração quando for possível.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, quanto à sua falta de presença na visita da senhora Ministra, esclarecem que não são vereadores a tempo inteiro, têm a sua vida profissional e com grande esforço conseguiram marcar presença no Complexo do Cachão, visto ser este um potencial investimento e por consideração à senhora Ministra e que todas as outras visitas em Vila Flor eram projetos em andamento já com cabimentação financeira. Querem dizer com isto que a senhora Ministra gere fundos a atribuir, a manhã passada em Vila Flor entre a Praça da República e Piscina foi a montra de projetos capacitados financeiramente.-----

Também queriam sublinhar que uma visita às novas instalações da escola primária da vereação, poderia e deveria de ter como foco único essas instalações e não um mero acompanhamento de um “cortejo” de uma visita da senhora Ministra.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, conclui das palavras do senhor vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, que optou por não visitar as obras de Vila Flor onde confirmaram presença tal como no almoço com a senhora Ministra, optando por estar presente no Complexo do Cachão.-----

Que não houve “cortejo”, porque se o houve, foi de manhã e de tarde.-----
Que a palavra “cortejo” deixou-o incomodado com esta apreciação do senhor Vereador dizendo que de manhã foi um cortejo e de tarde uma visita de trabalho.-----
Como munícipe e Presidente de Câmara tem orgulho em receber membros de Governos, de qualquer que seja, a visitar investimentos.-----
Apenas quer acreditar que os senhores Vereadores por razões imponderáveis não tenham estado na visita na sede de Concelho e que compreende se assim foi.-----
Lembra aos senhores Vereadores que a senhora Ministra da Coesão sendo responsável pelos fundos comunitários também resolveu na sua visita a Vila Flor alguns problemas de financiamento a obras de Vila Flor e teria gostado muito ter tido o senhor Vereador a seu lado. Compreende, mas não a justificação dada.-----
Na altura estava na ordem do dia o reforço do PARU – Plano de Ação de Reabilitação Urbana do PROVER e a prorrogação do aviso bem como do seu reforço das zonas de acolhimento empresarial, onde Vila Flor tinha assuntos a tratar em cada uma delas. Também aqui a senhora Ministra da Coesão veio sentir da parte do executivo as necessidades que a Autarquia tinha nestas áreas.-----

VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, lamenta o total desprezo manifestado pelos senhores Vereadores da oposição pelas obras feitas em Vila Flor, quiçá porque têm marca deste executivo. Não se revê nesta forma de fazer política.-

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, solicitou a presença na reunião de Câmara do Encarregado Operacional, senhor Alípio António Rodrigues Meireles.-----

ENCARREGADO OPERACIONAL ALÍPIO ANTÓNIO RODRIGUES MEIRELES:-

O Senhor Encarregado OPERACIONAL, Alípio António Rodrigues Meireles, sobre a ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais do Mourão deu conta que tem conhecimento sobre a situação e que já tinha procedido a uma regularização do emissário e que posteriormente, numa outra visita, verificou e retirou do tubo/emissário uma câmara-de-ar que deve ter sido colocada por alguém com o intuito de fazer estes estragos.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que depois de ouvir o senhor Encarregado Operacional, Alípio Meireles, pode concluir que a ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais do Mourão foi vandalizada, obstruída a tubagem desde a ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais até depois da barragem, e que foi feito de propósito o que o obriga a fazer uma queixa à Guarda Nacional Republicana (GNR).-----

Ficando o senhor Encarregado Operacional e o senhor Vice Presidente da Câmara de desencadear o respetivo processo de queixa à GNR - Guarda Nacional Republicana para averiguar o que realmente aconteceu.-----

Por último, pediu a presença na reunião de Câmara do Chefe de Unidade Orgânica Financeira e Controlo.-----

CHEFE DE UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA E CONTROLO:-

O Chefe de Unidade Orgânica Financeira e Controlo, João Carlos Estevão Rei, relativamente às questões suscitados pelos senhores vereadores sobre o processo de contratação dos seguros da autarquia, referiu que do primeiro processo ninguém respondeu, relativamente aos seguros do Município e à sua adjudicação, que neste momento fruto da pandemia é difícil agendar reuniões presenciais com representantes das companhias e conseguir alguns contatos para avançar com o respetivo processo.-----

ORDEM DO DIA:-

APROVAÇÃO DE ATAS:-

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 11 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de maio de 2021 e a Ata n.º 12 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do dia 31 de maio de 2021. **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido pedida nenhuma alteração ao seu texto, o executivo deliberou, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar o texto da Ata n.º11 datada de 24 de maio de 2021 e da Ata n.º12 datada de 31 de maio de 2021, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.**-----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE:-

REQUERIMENTO – PASSE PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE SANTA COMBA DE VILARIÇA – VILA FLOR: -

Presente requerimento de Verónica Sofia Ramires Pancha, na qualidade de estudante no curso de fotografia na Escola Profissional de Murça, vem requerer o passe para a utilização de transporte público de Santa Comba de Vilariça – Vila Flor.

Presente despacho do senhor Vereador, Abílio Batista Maia Evaristo, datado de 28 de maio de 2021, para ratificação do Executivo Municipal e que a seguir se cita:-----

“Autoriza-se a concessão do passe”.– **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo de 28 de maio de 2021, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.**-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de €

3.376.820,92 (Três milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte euros e noventa e dois cêntimos).-----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 24.05.2021 a 04.06.2021, num total de € **246.417,35 (Duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezassete euros e trinta e cinco cêntimos).**-

IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-

Presente a **9.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa**, no valor de € **190.000,00 (Cento e noventa mil euros)** para aprovação pelo Executivo Municipal. - **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 9.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa no valor de € 190.000,00 (Cento e noventa mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.**-----

IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a **9.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos**, no valor de € **82.000,00 (Oitenta e dois mil euros)** para aprovação pelo Executivo Municipal. - **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 9.ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de € 82.000,00 (Oitenta e dois mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.**-----

IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – PAM: -

Presente a **4.ª Alteração Permutativa ao PAM – Plano de Atividades Municipais**, no valor de € **8.000,00 (Oito mil euros)**, para aprovação pelo executivo Municipal. - **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 4.ª alteração ao PAM – Plano de Atividades Municipais no valor de € 8.000,00 (Oito mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

O senhor Vice Presidente da Câmara Municipal ausentou-se da reunião para não participar na votação do ponto seguinte.-----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:-

Presente o Ofício n.º 98, datado de 19 de maio de 2021, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de Janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referentes aos meses de **fevereiro, março e abril de 2021**, no valor total de € **2.944,45 (Dois mil, novecentos e quarenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de € 2.944,45 (Dois mil, novecentos e quarenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos).**-----

O senhor Vice Presidente da Câmara Municipal retomou os trabalhos da reunião de Câmara.-----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – ADMINISTRATIVA E QUALIDADE: -

MUDANÇA DE TITULAR DA AQUISIÇÃO DO LOTE Nº61 - LOTEAMENTO QUINTA DOS LAGARES - VILA FLOR: -

Presente ofício de Arlete Assunção Gonçalves Gama, residente na Rua da Igreja – Meireles vem solicitar que a outorga da escritura do Lote nº61 sito no Loteamento da Quinta dos Lagares seja celebrada em nome de Davide José Seixas Pinhel.-----

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 01 de junho de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Por deliberação de Câmara de 21 de dezembro de 2020, mediante proposta da requerente, nos termos do Regulamento da Venda de Lotes no Loteamento da Quinta dos Lagares, foi-lhe alienado o Lote nº61 no valor de € 8.550,00, tendo já sido liquidado 10% do valor do lote, no montante de € 855,00, pago através da guia 576 de 30 de dezembro de 2020.--

Vem agora a adquirente do lote a solicitar que a escritura seja outorgada em nome de Davide José Seixas Pinhel.-----

Compulsado o processo de venda de lotes no Loteamento da Quinta dos Lagares, constata-se que a autarquia até ao momento não alienou nenhum lote a Davide José Seixas Pinhel, pelo facto, caso o entenda, a Câmara Municipal pode autorizar a celebração da escritura do Lote nº61 em nome de David José Seixas Pinhel.-----

Levo ao conhecimento de V. Ex^a., que o deferimento da pretensão da requerente, resulta da não cobrança do IMT – Imposto Municipal de Transmissões Onerosas, que resultaria da eventual transmissão do lote entre Arlete Assunção Gonçalves Gama e David José Seixas Pinhel, após outorga da escritura entre a autarquia e a requerente.-----

Contudo, considerando o período que atravessamos, de incerteza económica para os particulares e as suas famílias, devido à pandemia provocada pela SARS-COV-2, que tem mantido constrangimentos a vários níveis desde o início de 2020, no sentido de a autarquia apoiar, dentro das suas competências, os particulares e incentivar os negócios e o crescimento económico no território de Vila Flor, entendo que não deverá ser ponderada a perda dessa receita de IMT, como fundamento de não autorizar a pretensão da requerente.-----

Deve o assunto ser submetido à Câmara Municipal para discussão e votação.” -----

-Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração da escritura do lote N.º 61 do Loteamento da Quinta dos Lagares em nome de Davide José Seixas Pinhel.-----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – JURÍDICO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS: -

ABERTURA PROCEDIMENTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “ ECRÃ LED – AVENIDA MARECHAL CARMONA:-

Presente Informação Jurídica n.º 17/2021 de 28 de maio de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais e Técnico de Informática, Alfredo Luís Peixoto,

referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que,-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021 – LOE/2021), sob a epígrafe “Contratos de aquisição de serviços no setor local” refere que:-----

“1 — Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2021 venham a renovar -se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar:

a) Os valores dos gastos de 2020, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou-----

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2020.”-----

Considerando ainda que:-----

O Município de Vila Flor necessita de contratar serviços para a reparação/substituição do Ecrã led de exterior uma face – Avenida Marechal Carmona.-----

Posto isto, urge abrir o procedimento para “Ecrã led de exterior uma face – Avenida Marechal Carmona” para os devidos efeitos.-----

Neste sentido, compete à Câmara Municipal ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos) abrir procedimento de adjudicação da prestação de serviços para a reparação/substituição do Ecrã led de exterior uma face – Avenida Marechal Carmona, o qual de seguida se propõe, para os devidos efeitos.-----

Nos termos do CCP, devem ser escolhidas, pelo órgão competente, as firmas a convidar, sendo estas sugeridas em anexo.-----

Para o efeito propõe-se que os serviços municipais consultem 3 empresas especializadas e reconhecidas na área:-----

- PURPLE PROFILE, UNIPessoal, LDA, NIPC. 509 777 481, com sede na Avenida De Osnabruck, Bloco F Loja F, 5000-427 Vila Real, email: info@purpleprofile.pt;-----
- FARIA & FERREIRA, LIGHTING SOLUTIONS, LDA, NIPC. 507 173 295, com sede na Rua Professor Alberto Paulo Carvalho Da Silva Patrício, 543, 4640-305 GRILO, email: info@farifer.com;-----
- INORDESTE, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA, NIPC. 513 413 650, com sede na Praça do Mercado Municipal, Loja Exterior, 5370-287 Mirandela, email: geral@inordeste.pt;-----

1. Foram consultados os serviços, estes informaram que não dispõem de serviços nem meios técnicos para o efeito.-----

2. O valor estimado da despesa a efetuar é de € 17.000,00 (Dezassete Mil Euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, que se submete à consideração superior, a presente proposta que visa obter autorização.-----

3. De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de uma **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º e alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º, ambos do CCP.-----

4. A consulta prévia é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar os aspetos da execução do contrato a celebrar.-----

5. Considerando que na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, designadamente o princípio da proporcionalidade, somos de opinião de que ponderados os custos e benefícios decorrentes da adoção de outros procedimentos, considera-se que o recurso ao procedimento proposto é o mais adequado ao interesse público a prosseguir.-----

6. No procedimento de consulta prévia, a entidade adjudicante deve convidar a apresentar proposta, pelo menos, três entidades, conforme determina o n.º 1 do art.º 114.º do CCP propõe-se, entre outros operadores económicos que o órgão competente para a decisão de contratar determine, que sejam convidados diretamente a apresentar proposta os agentes económicos em anexo à presente informação.-----

7. As firmas sugeridas e anteriormente identificadas não estão impedidas de serem convidadas a apresentar propostas, conforme estabelece o n.º 2 do art.º 113.º do CCP.-----

Condução do Procedimento/Júri:-----

8. De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.-----

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:-----

9. Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.-----

Fixação do prazo para a apresentação das propostas:-----

10. O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.-----

11. Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de 5 dias, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.-----

Audiência Prévia:-----

12. Elaborado o relatório preliminar referido no artigo 122.º do CCP, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a três dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Aprovação das Peças do Procedimento:-----

13. As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.-----

14. Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, submete-se para aprovação o Caderno de Encargos, que se anexa.-----

Critério de adjudicação:-----

15. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Flor, determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (Monofactor), em virtude das peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP.-----

Gestor do Contrato:-----

16. Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar.-----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal, caso assim entenda, delibere:-----

1. Emitir Parecer Prévio Favorável;-----
2. Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----
3. Aprovar o Convite e Caderno de Encargos;-----
4. Convidar a empresas constantes da informação;-----
5. Nomear júri do procedimento.”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) Emitir parecer prévio favorável;-----
- b) **Aprovar o Convite e Caderno de encargos, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----**
- c) Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----
- d) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----**
 - **PURPLE PROFILE, UNIPESSOAL, LDA.;-----**
 - **FARIA & FERREIRA, LIGHTING SOLUTIONS, LDA.;-----**
 - **INORDESTE, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA.-----**
- e) **Nomear o seguinte júri de procedimento:-----**
 - **Técnico de Informática, Alfredo Luís Peixoto;-----**
 - **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----**
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----**
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----**
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----**

PROPOSTA DE PROTOCOLO A REALIZAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR E A ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES PECUÁRIOS DOS CONCELHOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E VILA FLOR:-

Presente Informação Jurídica n.º 49/2021 de 31 de maio de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Por solicitação superior, realizo a presente I.T.-----

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, sendo que, no concelho de Vila Flor, a atividade agrícola e pecuária, tem carácter proeminente entre as várias atividades desenvolvidas já que uma grande maioria das populações tem como principal (e às vezes exclusiva) tal atividade;-----

Para a execução das referidas atribuições dos Municípios são conferidas aos órgãos Municipais, competências ao nível da concessão de apoio e incentivo a atividades que contribuem para o fortalecimento da economia local de acordo com a matriz de cada Concelho.

Neste contexto e desde logo, tal matéria merece consagração constitucional sendo que, no n.º 2 do art.º 235.º da C.R.P., se afirma: "As autarquias Locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas".-----

Também na Lei ordinária, nomeadamente na alínea u) do seu art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, (que estabelece o Jurídico das Autarquias Locais), institui que compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aqueles que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças", acrescentando na alínea ff) do mesmo preceito que compete à Câmara Municipal "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e realização de eventos relacionados com atividade económica de interesse Municipal".-----

Assim, tendo em consideração que a organização dos produtores pecuários dos concelhos de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor tem como finalidades, nomeadamente ajuda aos agricultores e atividade agrícola; tem ao seu dispor espaço físico, recursos humanos e materiais para colaborar naqueles objetivos; a execução de programas de sanidade animal, a execução de ações de melhoramento animal e foi nesse entendimento que se estabelecerem protocolos em anos anteriores, justificando-se, no nosso entender, a concessão do apoio pretendido e previamente acordado nos protocolos celebrados entre Câmara Municipal e organização dos produtores pecuários dos concelhos de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor.-----

Afigura-se que o presente protocolo está em conformidade com as competências e atribuições definidas por lei para deliberação pela Câmara Municipal.-----

Tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: Aprovar, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), a presente proposta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Flor e a de Protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Flor e a Organização dos Produtores Pecuários dos Concelhos de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, nos termos constantes da proposta em anexo.-----

Caso mereça aprovação de V. Ex.ª, deverá ser remetido à contabilidade para cabimentação e respetivo compromisso.”-----

-Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município e a Organização dos Produtores Pecuários de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor.-

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:-

OBRAS MUNICIPAIS: -

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA - CANDOSO:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 25 de maio de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Anexa-se o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo.-----

*Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 61 675,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:-----*

- *Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----*
- *Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----*
- *Bernardino Manuel Pereira e Pereira, Lda.;-----*
- *Habinordeste, Sociedade de Construções Lda.;-----*
- *Ferreira e Bebiano, Lda.;-----*
- *Peixoto & Peixoto, Lda.;-----*
- *Elias Santos Pinto e Filhos, S.A.;-----*
- *Calçada Transmontana – Calçetamento Unipessoal, Lda.;-----*
- *Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----*
- *Construções Carraça Lda.;-----*
- *Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;-----*

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----

-Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- a) **Caderno de Encargos, Convite, Mapa de Trabalhos, Orçamento e Mapa de Localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----**
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----**
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----**
 - *Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----*
 - *Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----*
 - *Bernardino Manuel Pereira e Pereira, Lda.;-----*
 - *Habinordeste, Sociedade de Construções Lda.;-----*
 - *Ferreira e Bebiano, Lda.;-----*
 - *Peixoto & Peixoto, Lda.;-----*

- Elias Santos Pinto e Filhos, S.A.;-----
 - Calçada Transmontana – Calcetamento Unipessoal, Lda.;-----
 - Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----
 - Construções Carraça Lda.;-----
 - Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento:-----
- António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----
 - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em Regime de Substituição;-----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA - Freguesia de Roios:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 28 de maio de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Anexa-se o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização e projeto (peças escritas e desenhadas) a fim de serem aprovados pelo Executivo.--

*Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 42 500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:-----*

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----
- Togamil – Construções Lda.;-----
- Habinordeste, Sociedade de Construções Lda.;-----
- Ferreira e Bebiano, Lda.;-----
- Costa & Carreira, Lda.;-----
- Jan – Metalúrgica do Tua, Lda.;-----
- Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----
- Habituela - Investimentos Imobiliários, Lda.;-----
- Construções Carraça Lda.;-----
- Sunecor – Construções Lda.;-----
- Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;-----
- Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----
- Cândido José Rodrigues, S.A.-----

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----

-Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- a) **Convite, Caderno de Encargos, Mapa de Trabalhos, Orçamento e Mapa de Localização e Projeto, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----**
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----**
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----**
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----**
 - **Togamil – Construções Lda.;-----**
 - **Habinordeste, Sociedade de Construções Lda.;-----**
 - **Ferreira e Bebiano, Lda.;-----**
 - **Costa & Carreira, Lda.;-----**
 - **Jan – Metalúrgica do Tua, Lda.;-----**
 - **Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----**
 - **Habituela - Investimentos Imobiliários, Lda.;-----**
 - **Construções Carraça Lda.;-----**
 - **Sunecor – Construções Lda.;-----**
 - **Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;----**
 - **Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----**
 - **Cândido José Rodrigues, S.A.-----**
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:-----**
 - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----**
 - **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em Regime de Substituição;-----**
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----**
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----**
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----**

**LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO DA EMPREITADA – 1º ano (30%) –
RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO
CONCELHO – TRINDADE – EMPRESA NCX – CONSTRUÇÃO ENGENHARIA
E GESTÃO, LDA:-**

Presente Informação datada de 31 de maio de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, referindo o que a seguir se transcreve:-----

*“Informo que no dia 31 de maio de 2021, foi realizada a seguinte vistoria:-----
Recuperação funcional das antigas escolas primárias do concelho – Trindade – Empresa NCX – Construção Engenharia e Gestão, Lda.-----
(Libertação 30% da Caução – 1º ano – Valor de Adjudicação: € 55 900,00).-----
De acordo com o nº8 do artigo 295º do CCP e dada a inexistência de defeitos da prestação do cocontratante, pode ser autorizada a libertação da caução solicitada e prevista nos números 4 a 7.”-----*

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da caução, de acordo com a

informação dos serviços técnicos da autarquia. -----

QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – LODÕES – Consulta Prévia 16/2021” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato:-

Presente Relatório Final, datado de 02 de junho de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----

*Atendendo que a proposta apresentada do concorrente, **Habituela – Investimentos Imobiliários, Lda.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de **€ 39.861,10** (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um euros e dez cêntimos) + IVA”-----*

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:-----**

- a) **Adjudicar à firma Habituela - Investimentos Imobiliários, Lda., pelo valor de € 39.861,10 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;--**
- c) **Nomear gestor de contrato, António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----**

NOVO PROCEDIMENTO – BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS - RIBEIRINHA:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 04 de junho de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

*“Em virtude do anterior procedimento ter ficado deserto foi elaborado **NOVO PROCEDIMENTO**. Anexa-se o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo.-----*

Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-

se que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 26 937,00 (Vinte e seis mil e novecentos e trinta e sete euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:--

- Baltasar & Filhos, Lda.; - Construção Civil e Obras Públicas;-----
- Estradas Pinheiro – Engenharia e Construção, Lda.;-----
- Vertival Construções, Lda.-----

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----

-Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- a) Convite, Caderno de Encargos, Mapa de Trabalhos, Orçamento e Mapa de Localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----**
- b) Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----**
- c) Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----**
 - Baltasar & Filhos, Lda.; - Construção Civil e Obras Públicas;-----
 - Estradas Pinheiro – Engenharia e Construção, Lda.;-----
 - Vertival Construções, Lda.-----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento:-----**
 - António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----
 - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em Regime de Substituição;-----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----

OBRAS PARTICULARES:-

Proc. n.º 17/2019

Requerente: Albino Dinis Carvalho Duarte

Local: Rua da Cova – Alagoa

Assunto: *Legalização de alterações a um edifício de habitação unifamiliar – Constituição de propriedade horizontal*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 26 de maio de 2021, refere que é de parecer que o pedido seja indeferido. De acordo com a alínea c) do nº5 do artigo 22º do Regulamento do PDM de Vila Flor não é permitida a constituição do regime de propriedade horizontal para conjuntos de edifícios localizados em solo rústico. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de junho de 2021 refere que se deve informar o requerente.

– Deliberado, por unanimidade:-----

- a) Indeferir de acordo com a informação dos serviços;-----**
- b) Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo.-----**

Proc. n.º 16/2020

Requerente: Manuel Joaquim Rodrigues

Local: Largo do Pelourinho – Freixiel

Assunto: *Obra com projeto – Instalação de um novo acesso à habitação – Pedido de declaração em como foi aprovado em reunião de Câmara o projeto de especialidades*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 02 de junho de 2021, refere que não vê inconveniente que seja autorizada a emissão da declaração solicitada. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 04/2021

Requerente: Manuel dos Santos Barbosa Trigo

Local: Lugar da Cova – Alagoa - Valtorno

Assunto: *Obras com Projeto – Ampliação de um armazém agrícola para produtos frutícolas e alfaias – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 02 de junho de 2021, refere que o pedido deverá ser aperfeiçoado.

No processo consta a certidão da Conservatória do mesmo prédio que constava do processo 17/18 com a área de 7604m2, tal como o mesmo processo de arquitetura.

A delimitação da parcela que consta do processo 17/18 é significativa menor do que a delimitação da parcela do atual processo, que não sendo indicada a respetiva área e estando o desenho a uma escala pouco habitual delimita uma parcela que rondará os 4ha.

Deve justificar a discrepância entre as duas delimitações já que a área da parcela na certidão da conservatória não foi alterada.

De acordo com o nº6 do artigo 28º do Regulamento do PDM de Vila Flor o índice de utilização do solo não pode passar 0.1 pelo que a soma da construção existente com a nova construção não pode ultrapassar 760m2.

Não sendo o projeto subscrito pelo mesmo arquiteto do processo 17/18 deverá constar declaração deste em como cede os direitos de autor à arquiteta que agora o subscrive.

Situando-se fora do aglomerado populacional deve ser solicitado parecer à Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de junho de 2021, refere que concorda e que se deve notificar o requerente. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços técnicos.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 13/2021

Requerente: Maria da Glória Trigo

Local: Rua do Centro – Carvalho de Egas

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Substituição do telhado da sua habitação*, no prédio urbano sito na Rua do Centro, localidade de Carvalho de Egas, União de Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 188 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 318, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 26 de maio de 2021, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido.

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de junho de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 14/2021

Requerente: Judite da Purificação Batista Almendra

Local: Rua da Igreja – Roios

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Substituição do telhado da sua habitação*, no prédio urbano sito na Rua da Igreja, localidade de Roios, Freguesia de Roios, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 131 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 546, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 02 de junho de 2021, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de junho de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 15/2021

Requerente: Manuel Vasco Morais Carvalho

Local: Rua Padre Conceição Pereira Cabral – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Reparação do telhado da sua habitação*, no prédio urbano sito na Rua Padre Conceição Pereira Cabral, localidade de Vila Flor, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 898 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 1240, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 04 de junho de 2021, refere que trata-se de uma obra de escassa relevância urbanística, pelo que não vê inconveniente que o pedido seja deferido. Com a ocupação da via pública, deve-se pagar as respetivas taxas. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Rui Rolo, Unipessoal, Lda.

Local: Rua João Paulo II, Vila Flor

Assunto: *Pedido de Averbamento de Autorização de Utilização em nome de Rui Rolo, Unipessoal, Lda.*, referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1117 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 1045, sito em Rua João Paulo II, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, concelho de Vila Flor e que corresponde o alvará nº 45/2018 em nome de M. Gonçalves & Filhos, Lda., cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 24 de maio de 2021, refere que não vê inconveniente que seja autorizada o averbamento da Autorização de Utilização requerido. – **Deliberado, por unanimidade,**

autorizar o averbamento nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Rui Rolo, Unipessoal, Lda.

Local: Rua João Paulo II, Vila Flor

Assunto: *Pedido de Averbamento de Autorização de Utilização em nome de Rui Rolo, Unipessoal, Lda.*, referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1276 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 1045, sito em Rua João Paulo II, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, concelho de Vila Flor e que corresponde o alvará nº 19/2020 em nome de M. Gonçalves & Filhos, Lda., cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 24 de maio de 2021, refere que não vê inconveniente que seja autorizada o averbamento da Autorização de Utilização requerido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: FUTUROCASIÃO – Octávio Martins Assunção

Local: Lugar de Golfeiros – Samões

Assunto: *Pedido de Averbamento na Autorização de Utilização nº 90/2011 - CAE 45200 – Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis – 45310 – Comércio Grosso Peças e Acessórios para Veículos – 22112 Reconstrução de Pneus, como Prestação de Serviços 1519*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de junho de 2021, refere que não vê inconveniente que seja autorizado o averbamento da autorização de utilização dos CAE(S) indicados. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento, nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Arménio da Assunção Fonseca Morais

Local: Rua da Portela – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Pedido de Averbamento na Autorização de Utilização nº 60/2010 - Mini-Mercado e Auto de Vistoria nº26/2010 e Utilização 51/08 Café*, para o nome do novo explorador Wilson Ruben Bento Alves, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de junho de 2021, refere que não vê inconveniente que seja autorizado o averbamento da autorização de utilização em nome de Wilson Ruben Bento Alves. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento, nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João Paulo Ribeiro Carvalho

Local: Canelho da Figueira, Ribeirinha

Assunto: *Pedido de Certidão de isenção de licença de utilização*, referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 527, proveniente do artigo 523 da extinta freguesia de Vilas Boas, sito em Canelho da Figueira, União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, concelho de Vila Flor, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e não ter sofrido quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme consta da declaração da União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de junho de 2021, refere que de acordo com a declaração da União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, a construção é anterior a 1951, pelo que julga que se deva autorizar a emissão de certidão de isenção de licença de utilização. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da Certidão de isenção de licença de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Sendo catorze horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
